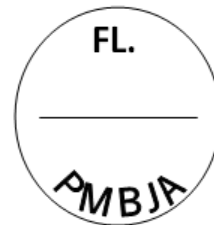




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitantes

Secretaria Municipal de Educação

Introdução

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Quilombola de Felipe, vinculada à Escola Municipal Cardeal Mota, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

I- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Amparo demanda a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Quilombola de Felipe, vinculada à Escola Municipal Cardeal Mota.

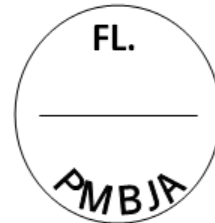
Atualmente, a quadra constitui importante bem público utilizado pela comunidade local e escolar para a realização de aulas de Educação Física, atividades pedagógicas, eventos escolares e práticas esportivas. Entretanto, a inexistência de cobertura compromete sua utilização regular, uma vez que as atividades ficam sujeitas às condições climáticas, como chuvas, incidência excessiva de radiação solar e altas temperaturas, ocasionando frequentes interrupções das ações educacionais e reduzindo o aproveitamento do espaço público. Conforme memorial descritivo, a quadra está localizada a aproximadamente 270 metros da Escola Municipal Cardeal Mota, sendo utilizada de forma contínua pela instituição de ensino.

Sob a perspectiva do interesse público, a execução da cobertura permitirá a ampliação das condições de utilização da quadra ao longo de todo o ano, proporcionando ambiente mais seguro, confortável e adequado para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas, recreativas e institucionais. Além de atender às demandas da rede municipal de ensino, o equipamento também permanecerá disponível para utilização pela comunidade local em horários não destinados às atividades escolares, fortalecendo a convivência comunitária, o lazer, a prática esportiva e a inclusão social.

A intervenção mostra-se ainda relevante em razão de sua localização na Comunidade Quilombola de Felipe, reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, contribuindo para a valorização da infraestrutura pública destinada ao atendimento dessa comunidade tradicional.

A contratação também decorre da celebração do Convênio nº 1261004050/2026, firmado entre o Município de Bom Jesus do Amparo e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, cujo objeto consiste na execução da obra de cobertura da quadra poliesportiva, mediante repasse de recursos estaduais e contrapartida municipal, tornando necessária a realização do procedimento licitatório para viabilizar a execução do empreendimento em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação busca solucionar a limitação estrutural atualmente existente, assegurando melhores condições para a oferta das atividades educacionais, esportivas e comunitárias, promovendo a adequada utilização do equipamento público, a preservação do patrimônio público e a efetividade dos recursos públicos destinados ao fortalecimento da infraestrutura da educação municipal.

II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual?

() **SIM.** Demonstre.

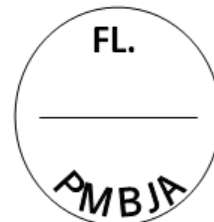
(X) **NÃO.** Justifique.

O município ainda não procedeu a elaboração do Plano de Contratações Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



III – Requisitos da contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais indispensáveis para garantir a adequada execução da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Quilombola de Felipe, vinculada à Escola Municipal Cardeal Mota, assegurando qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e atendimento ao interesse público.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, comprovada mediante documentação pertinente e apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência na execução de serviços de engenharia de características semelhantes ao objeto licitado, observados os requisitos de qualificação técnica a serem estabelecidos no edital.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, a legislação de acessibilidade, as normas ambientais aplicáveis e demais disposições legais pertinentes.

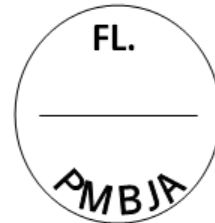
A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) e demais insumos necessários à completa execução da obra, responsabilizando-se pela utilização de materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas do projeto.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá adotar as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros, promovendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



adequada sinalização do local da obra, isolamento das áreas de risco, organização do canteiro de obras e cumprimento das normas de segurança do trabalho vigentes.

A empresa contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, com registro no CREA ou CAU, conforme a atividade desenvolvida, responsabilizando-se pela emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como pelo acompanhamento da execução da obra.

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, apresentando acabamento adequado, resistência, estabilidade estrutural, durabilidade e pleno funcionamento de todos os elementos executados, sendo obrigação da contratada corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, vícios, defeitos ou inconformidades constatadas durante a execução dos serviços ou no período de garantia contratual.

IV – Estimativas das quantidades para contratação

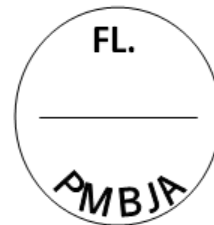
As quantidades a serem contratadas foram definidas com base em levantamento técnico realizado a partir dos projetos de engenharia elaborados para a execução da cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Quilombola de Felipe, vinculada à Escola Municipal Cardeal Mota, considerando as soluções estruturais, arquitetônicas e complementares previstas para a adequada execução do empreendimento.

A mensuração dos serviços foi elaborada mediante a análise dos projetos, memorial descritivo, memória de cálculo e demais especificações técnicas, promovendo a compatibilização dos serviços necessários à completa execução da obra e assegurando a correta quantificação dos serviços de engenharia envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



Os quantitativos foram estruturados de forma a contemplar todas as etapas indispensáveis à execução do objeto, incluindo instalações provisórias, demolições, movimentação de terra, sondagem, fundações, estrutura de cobertura, sistema de drenagem pluvial, recomposição de pisos, pintura e demais serviços complementares, conforme detalhamento constante na planilha orçamentária e nos documentos técnicos integrantes do processo.

Ressalta-se que a estimativa foi elaborada com base em critérios técnicos de engenharia, observando metodologias de medição reconhecidas para obras públicas, de modo a assegurar precisão dos quantitativos, compatibilidade entre os projetos e os documentos orçamentários, bem como adequação às necessidades da Administração Pública, garantindo a execução integral da solução projetada.

Eventuais ajustes poderão ser realizados durante a fase de planejamento executivo e/ou execução contratual, caso identificadas necessidades técnicas devidamente justificadas, sem prejuízo da solução global prevista para a conclusão da obra.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

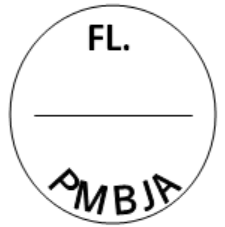
Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as alternativas disponíveis para viabilizar a execução da cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Quilombola de Felipe, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa.

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de execução direta da obra pelo próprio Município. Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável diante da inexistência, no quadro permanente da Administração, de equipe técnica especializada, estrutura operacional, equipamentos e recursos materiais suficientes para a execução integral de obra de engenharia dessa natureza, especialmente quanto aos serviços de fundações, estrutura metálica e cobertura, cuja execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



demanda conhecimento técnico específico, mão de obra qualificada e equipamentos apropriados.

Também foi considerada a possibilidade de contratação isolada de mão de obra ou da aquisição separada dos materiais de construção, permanecendo a execução sob responsabilidade direta da Administração. Contudo, essa alternativa foi descartada por apresentar maior complexidade na gestão contratual, aumento dos riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores, maior probabilidade de atrasos na execução e comprometimento da responsabilidade técnica pela obra.

Diante dessas alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à completa execução do objeto.

A adoção dessa solução proporciona maior eficiência na execução contratual, concentração da responsabilidade técnica em um único contratado, melhor gerenciamento da obra, maior controle sobre prazos, custos e qualidade dos serviços, além de reduzir riscos administrativos e operacionais, assegurando a entrega do empreendimento em conformidade com os projetos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

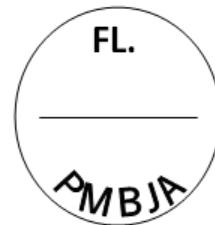
Considerando que o objeto possui projeto previamente definido, quantitativos devidamente levantados, orçamento detalhado e escopo integralmente conhecido pela Administração, a contratação por empreitada por preço global mostra-se a alternativa mais vantajosa para o atendimento do interesse público, garantindo maior segurança jurídica, previsibilidade de custos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

VI – Estimativa do valor da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



O valor estimado para a contratação é de R\$ 508.054,68 (quinhentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme orçamento elaborado pela equipe técnica de engenharia responsável pelo projeto.

A estimativa foi obtida a partir da elaboração de planilha orçamentária detalhada, contendo todos os serviços, quantitativos, composições de custos e insumos necessários à execução integral da obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e memória de cálculo que integram o presente processo.

O orçamento foi desenvolvido com base em referenciais oficiais de custos para obras públicas, adotando composições compatíveis com os serviços a serem executados e contemplando os custos diretos, custos indiretos, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), encargos sociais e demais despesas indispensáveis à completa execução do objeto.

A estimativa de custos demonstra-se compatível com os valores praticados pelo mercado para obras de características semelhantes e atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, constituindo referência para a realização do procedimento licitatório e para a adequada aplicação dos recursos provenientes do Convênio nº 1261004050/2026, celebrado entre o Município de Bom Jesus do Amparo e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, acrescidos da respectiva contrapartida municipal.

O valor estimado da contratação encontra-se detalhado na planilha orçamentária elaborada pelo setor competente, documento integrante do processo administrativo, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

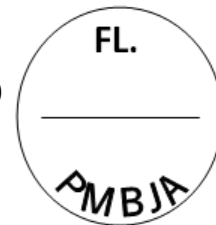
VII - Descrição da solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Quilombola de Felipe, vinculada à Escola Municipal Cardeal Mota, localizada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



Rua Boa Vista, nº 256, Comunidade Quilombola de Felipe, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

A contratação compreenderá a execução integral da obra, em regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como todos os demais insumos e serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A solução contempla a realização de todos os serviços necessários à implantação da cobertura da quadra poliesportiva, incluindo instalações provisórias, locação da obra, demolições, movimentação de terra, sondagem, execução das fundações, montagem da estrutura de cobertura, instalação de calhas e condutores de águas pluviais, recomposição de pisos, pintura e demais serviços complementares indispensáveis à conclusão do empreendimento, observadas as especificações técnicas constantes dos projetos.

Ao final da execução, a obra deverá ser entregue em plenas condições de utilização, segurança, estabilidade e funcionamento, proporcionando melhores condições para a realização de atividades educacionais, esportivas, recreativas e institucionais durante todo o ano, independentemente das condições climáticas, atendendo às necessidades da Escola Municipal Cardeal Mota e da Comunidade Quilombola de Felipe.

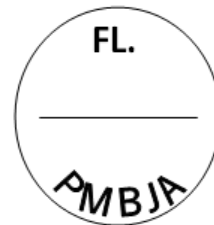
A solução proposta mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, por assegurar a execução integral da obra por empresa tecnicamente qualificada, com responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, observância aos prazos estabelecidos, atendimento às normas técnicas vigentes e adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



A presente licitação será realizada por:

(X) Item único.

() Lote único.

() Itens.

() Lotes.

Justificativa:

A licitação será realizada por item único, considerando que o objeto corresponde à execução integrada de obra de engenharia, cujas etapas são interdependentes e necessitam de coordenação única. A divisão em itens ou lotes poderia comprometer a compatibilidade dos serviços, o controle da execução e a responsabilidade técnica. Dessa forma, a contratação em item único garante maior eficiência, segurança, qualidade e economicidade para a Administração Pública.

IX- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a presente contratação, espera-se promover a adequada execução da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Quilombola de Felipe, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas, recreativas e institucionais realizadas pela Escola Municipal Cardeal Mota e pela comunidade local.

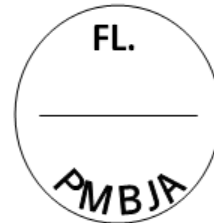
Sob o aspecto da economicidade, a contratação por meio de Concorrência Eletrônica, adotando o critério de julgamento pelo menor preço global, possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando ampla competitividade entre as empresas do ramo da construção civil, sem prejuízo da qualidade técnica exigida para a execução da obra.

A contratação de empresa especializada permitirá concentrar em um único contratado a responsabilidade pela execução integral do empreendimento, reduzindo custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, minimizando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



riscos de incompatibilidade entre serviços e materiais, evitando atrasos decorrentes da fragmentação da execução e proporcionando maior eficiência no acompanhamento e fiscalização contratual.

Os recursos financeiros provenientes do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, acrescidos da contrapartida municipal, serão aplicados de forma eficiente e planejada, garantindo a execução integral do objeto dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos e promovendo maior retorno social do investimento público.

Espera-se, ainda, ampliar a vida útil do equipamento público, reduzir os impactos decorrentes da exposição da quadra às intempéries, possibilitar sua utilização durante todo o ano e oferecer melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos estudantes, profissionais da educação e demais usuários, contribuindo para o fortalecimento das atividades educacionais e da integração comunitária.

Por fim, a solução adotada proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração, que poderá concentrar seus esforços na fiscalização e gestão contratual, enquanto a execução técnica da obra permanecerá sob responsabilidade de empresa especializada, assegurando maior eficiência, qualidade construtiva e observância aos prazos estabelecidos.

X- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

() **Sim.** Quais?

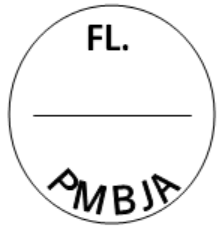
(X) **Não.**

XI- Contratações correlatas e/ ou interdependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



É necessária alguma outra contratação/licitação para que esta contratação atinja os efeitos esperados?

() **Sim.** Quais?

(X) **Não.**

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Há possíveis impactos ambientais com a realização da contratação?

(X) **Sim.** Quais?

() **Não.**

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais, principalmente relacionados à geração de resíduos, poeira e ruídos. Como medida mitigadora, a contratada deverá realizar o correto gerenciamento dos resíduos, adotar práticas de controle ambiental, manter o canteiro organizado e cumprir as normas ambientais e de segurança aplicáveis, minimizando os impactos decorrentes da execução dos serviços.

Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar medidas adequadas para minimização dos impactos ambientais, realizando o correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis. Também deverão ser observadas práticas que reduzam desperdícios de materiais, garantam organização do local da obra e preservem as condições ambientais do entorno da unidade escolar.

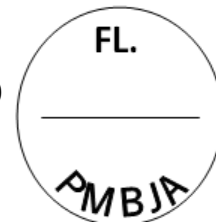
XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Quilombola de Felipe mostra-se plenamente adequada e necessária ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



Os levantamentos técnicos, projetos de engenharia, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro demonstram a viabilidade técnica, operacional e financeira da solução proposta, evidenciando que a contratação atenderá de forma eficiente ao interesse público, proporcionando melhores condições para a realização das atividades educacionais, esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas no local.

A solução escolhida revela-se a mais vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar a execução integral da obra por empresa tecnicamente qualificada, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, adequada gestão contratual, cumprimento dos padrões de qualidade exigidos e observância às normas técnicas e à legislação vigente.

Além disso, a contratação permitirá a adequada utilização dos recursos provenientes do Convênio nº 1261004050/2026, celebrado entre o Município de Bom Jesus do Amparo e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, assegurando a consecução dos objetivos pactuados e promovendo melhorias permanentes na infraestrutura educacional do município.

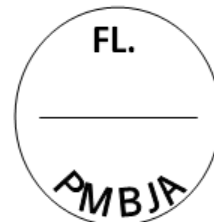
Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração da viabilidade ou não da contratação:	
A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.	
Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim.
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim.
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim.
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim.
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim.
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim.
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim.
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim.
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim.
11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim.
12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim.
13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim.
Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.	

Bom Jesus do Amparo, 30 de setembro de 2026.

Maria Carolina Leonhardt Portella
Secretaria Municipal de Educação